

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	06/04/18
Protocolo nº	196-2018
Michel	
SECRETARIA	

REQUERIMENTO N° 66/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA
09 de 04 de 2018
Presidente

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Lei se a Administração Pública realiza cobrança de IPTU das propriedades localizadas no loteamento denominado "Condomínio dos Vieiras" em nosso município, bem como informar desde que data a cobrança é realizada em caso positivo

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2018.

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador